

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0281/78

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Instituto de História e Serviço Social de Franca

ASSUNTO : Reconhecimento de cursos

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 973 /78 - CTG - APROVADO EM 02 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: - A Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA - FILHO" solicitou, anteriormente, o reconhecimento de diversos cursos em um único protocolado. Por exigência deste relator foi o processo inicialmente desdobrado a fim de que a análise se fizesse individualizadamente, tendo em vista a situação diversa de cada caso.

No presente protocolado á solicitado o reconhecimento dos seguintes cursos do Instituto de História e Serviço Social de Franca:

- a) Curso da área de Comunicação e Expressão (Letras 1º grau) da ex-Faculdade de Filosofia, ciências e Letras de Franca;
- b) Curso da área de Estudos Sociais.

Conforme análise feita pela A.Técnica deste Conselho (informação A.T. 442/77), os Institutos, hoje integrantes da Universidade, tiveram seus cursos de licenciatura reestruturados com base em estudos efetuados por Comissões da antiga Coordenadoria do Ensino Superior e essas reestruturações foram aprovadas por este colegiado, nos termos do Parecer nº 1.042/75, para o Instituto de Franca.

II- Condições materiais dos cursos

As condições de instalação, laboratórios, equipamentos e biblioteca do Instituto de História e Serviço Social do "Campus" de Franca estão suficientemente demonstradas no protocolado e seus anexos, oferecendo aquela Unidade Universitária condições para a ministration dos referidos cursos.

III- Alterações regimentais.

As alterações regimentais necessárias foram aprovadas conforme Deliberação CEE nº 7/75, constante de fls. 16 dos autos.

IV- Vagas oferecidas

Com a alteração introduzida no funcionamento dos cursos não houve alteração do número de vagas anteriormente oferecidas - na área.

V- Estruturação e organização curricular

A estruturação dos cursos foi concebida com base em um Complexo integrando licenciatura de 1º grau, licenciatura plena e bacharelado, - com adequado aproveitamento de créditos aos alunos interessados em integralizar mais de um currículo - tudo conforme a Deliberação CEE 5/75.

Assim, o referido complexo caracteriza-se por fases específicas de formação que foram assim descritas:

- a) Formação Geral Básica
- b) Formação Específica Integrada
- c) Formação pedagógica Integrada.
- d) Treinamento Prático Supervisionado
- e) Aprofundamento Científico e Iniciação à Pesquisa.

Letras e Estudos Sociais - No caso presente importa ao processo apenas a licenciatura curta, uma vez que a plena já se encontra reconhecida.

VI- Corpo docente

Será analisado no item seguinte.

Entendeu este Relator conveniente que dos autos constassem os elementos a que se refere a Resolução 20/65-CEE, a fim de que se cumprissem as determinações próprias deste Conselho no tocante ao reconhecimento de cursos. Assim temos:

VII- Atendimento às disposições da Resolução 20/65-CEE:

- a) Teor da Lei que criou o estabelecimento, observado o disposto nos artigos 81 e 85 da Lei de Diretrizes e Bases, conforme o caso.

Consta de fls. 30 a 33 o inteiro teor da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", além de estabelecer outras providências correlatas. Por ela são incorporados os diversos Institutos Isolados que integravam a antiga Coordenadoria do Ensino Superior, dentre eles o Instituto objeto deste protocolado.

- b) Indicação do curso ou cursos que pretende ministrar, com a respectiva estruturação curricular. - Este item já foi analisado.
- c) prova de ter à sua disposição edifícios apropriados ao ensino a ser ministrado, inclusive garantia de instalação para o desenvolvimento total dos respectivos cursos.

O atendimento a essa exigência consta de fls. 36 e 37 do protocolado e por ele pode-se perceber que o Instituto dispõe de área total para o desenvolvimento de suas atividades que atinge 11.832 metros quadrados, entre salas de aula, anfiteatros, salas especiais, laboratórios, práticas profissionais e espaços necessários à administração geral e salas de professores.

- d) Prova de capacidade financeira para instalar e fazer funcionar o estabelecimento de modo satisfatório.

O Balanço juntado a fls, 38 e 39 é testemunho da capacidade financeira da Universidade e de suas unidades universitárias. O orçamento constante de fls. 44 e seguintes destina à Universidade, no exercício de 1977, a quantia de Cr\$ 581.698,000,00, da qual uma parte significativa foi destinada à unidade objeto deste protocolado.

- e) Cinco exemplares do projeto de regimento do estabelecimento.

Constam do anexo III dos diversos protocolados.

- f) Composição do corpo docente das duas primeiras séries, devendo a indicação dos professores das séries seguintes - ser apresentada à Câmara do Ensino Superior pelo menos um ano antes do respectivo funcionamento .

Às fls. 40 e 41 relaciona os docentes responsáveis pelos cursos nas áreas da Comunicação e Expressão (Letras-1º Grau) e Estudos Sociais, com os quais o relator manifestou-se de acordo, estando, - pois, atendidas as exigências da item. São eles, de acordo com o currículo dos Cursos:

CURSO DE LETRAS

MATÉRIA OU DISCIPLINA	DOCENTES RESPONSÁVEIS	TÍTULO ACADÊMICO
<u>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</u>		
a) Língua Portuguesa	João A. Pereira Penha	Doutor
b) Teoria da Literatura	Assuero Q. Prestes	Doutor
d) Língua Latina	Valeriano G. do Nascimento	Bacharel
d) Literatura Portuguesa	Yara F. Vieira	Doutor
e) Literatura Brasileira	Páschoa B. Guardiano	Doutor
	Alfredo Rodrigues	Doutor
f) Linguística	Edward Lopes	Liv.-Doc.
g) Introdução à Teoria da Comunicação	Zoé B. de A. Gomes Miranda	Mestre
h) Introdução ao Estudo da Comunicação e Expressão	Zoé B. de A. Gomes Miranda	Mestre
<u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u>		
a) Orientada para habilitação		
1. Língua e Literatura Inglesa	Olga L. Cardoso	Licenciada
	Conceição L. da Costa	Licenciada
2. Língua e Literatura Francesa	Hélène M. Sophie Panet	Licenciada
	Antonieta Barini	Licenciada
	Antônio B. Filho	Licenciada

CURSO DE LETRAS (cont.)

Matéria ou disciplina	Docente Responsável	Título Acadêmico
3-Optativas de outras áreas	Alvino Moser	Doutor
3.1. Filosofia	Alvino Moser	Doutor
3.2. Psicologia Social	Maria A. F. Pereira	Doutor
3.3. Cultura Brasileira	Alfredo Palermo Zélia M. Neves Presotto	Doutor Doutor
<u>b) HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</u>		
1-Língua Portuguesa	João Alves P. Penha	Doutor
2-Literatura Portuguesa	Yara F. Vieira	Doutor
3-Literatura Brasileira	Féschoa B. Guardiano	Doutor
4-Filologia Românica	Antônio S. Reis	Doutor
5-Linguística	Edward Lopes	Livre-Docente
6-Língua e Literatura Francesa	Hélène M. Sophie Panet Antonieta Barini Antônio B. Filho	Licenciado Licenciada Licenciado
7-Língua e Literatura Inglesa	Olga L. Cardoso Conceição L. da Costa	Licenciado Licenciado
8-Introdução ao Ensino da Língua e Literatura Portuguesa	Zoé B. de A. Miranda	Mestre
9-Introdução ao Ensino da Língua e Literatura Francesa	Antônio B. Filho	Licenciado
7-Introdução ao Ensino da Língua e Literatura Inglesa	Marilene T. Nogueira	Mestre
<u>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INTEGRADA</u>	<u>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</u>	
a) Licenciatura de 1º grau		
1-Introdução ao Estudo da Educação	João G. de C. Meneses	Livre-Docente
2-Psicologia	Maria A. F. Pereira	Doutor
3-Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau	Niza Neila de A. L. Poroni	Doutor
4-Didática	Eticar Kuhn	Doutor

CURSO DE LETRAS (cont.)

Matéria ou disciplina	Docente Responsável	Título Acadêmico
b) Licenciatura de 2º grau		
1-Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau	Niza Neida de A. Liporoni	Doutor
2-Psicologia	Maria Aparecida F. Pereira	Doutor
3-Didática	Eticar Kuhn	Doutor
<u>TREINAMENTO PRÁTICO SUPERVISÃO</u>		
Prática de Ensino de Comunicação e Expressão	Zoé B. de A. Miranda	Mestre
Prática de Ensino de Português	Sebastião E. Ignácio	Doutor
Prática de Ensino de Francês	Antônio B. Filho	Licenciado
Prática de Ensino de Inglês	Marilene T. Nogueira	Mestre
Estudo de Problemas Brasileiros	Alfredo Palermo	Doutor
Educação Física	Cícero de C. Filho	Licenciado

CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS

Matéria ou disciplina	Docentes Responsáveis	Título Acadêmico
<u>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</u>		
a) História	Sebastião R. Machado	Doutor
	David R. de Almeida	Doutor
	Haidée M. Pugliesi	Doutor
	Suely M. Crespo	Mestre
	Maria Cintra N. Rocha	Licenciada
b) Geografia	Benedito Eufrásio M. Vieira	Doutor
	Dean L. Dulemba	Doutor
	Maria Juraci Z. dos Santos	Mestre
	Maria Ignez de F. Vilhena	Doutor
	Ivan Vieira	Licenciado
c) Fund. Ciências Sociais	Marine de A. Marconi	Doutor
	Zélia M. Neves Presotto	Doutor
	Juventino de C. Aguado	Licenciado
d) Filosofia	Alvino Moser	Doutor
	Rosa D'Alva R. Kuhn	Doutor

CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS

Matéria ou disciplina	Docentes Responsáveis	Título Acadêmico
e) Política	Alfredo Palermo	Doutor
f) Economia	Castro E. Liporoni	Bach.C. Jurídicas
	Juventino de C. Aguado	Licenciado
<u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA INTEGRAL</u>		
<u>DA</u>		
a) Parte Comum		
1-Organização Social e Política do Brasil	Elda T. Coelho Zan	Mestre
2-Introdução ao Estudo de Estudos Sociais	Alvino Moser	Doutor
3-Optativas de outras áreas: Estatística	Corival Pugliesi	Licenciado
b) Orientadas para o curso de:		
b.1-GEOGRAFIA		
1-Cartografia	Antônio C.B. Vasques	Doutor
2-Geografia Física	Benedito Eufrásio Vieira	Doutor
3-Geografia Humana	Maria I. de F. Vilhena	Doutor
4-Geografia do Brasil	Sílvio M. J. de Lima	Doutor
	Ivan Vieira	Licenciado
5-OPTATIVAS		
5.1. Recursos Naturais do Brasil	Dalva M. C. Rinaldi	Licenciado
5.2. Fisiologia da Paisagem	Neuza M. Vieira	Doutor
	Sílvio M. Jacinto Lima	Doutor
b.2. HISTÓRIA		
1-História Ibérica	Elizabeth D. Rebelo	Doutor
2-Introdução aos Estudos Históricos	Aparecida da G. Aissar	Mestre
	Mildred Regina G. Naldi	Licenciada
3-História das Ideias Políticas e Sociais	Myrtes Palermo	Licenciada
4- OPTATIVAS		
4.1. Geohistória	Luiz A. Hungria Cecci	Licenciado

CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS

(cont.)

MATÉRIA OU DISCIPLINA	DOCENTES RESPONSÁVEIS	TÍTULO ACADÊMICO
<u>CURSO DE GEOGRAFIA</u>		
1-Geografia Física	Benedito Eufrásio M.Vieira	Doutor
2-Geografia Humana	Maria Ignês de F.Vilhena	Doutor
3 -Geografia do Brasil	Dalva Marlene C.Rinaldi	Licenciado
	Sílvia Maria J.de Lima	Doutor
	Ivan Vieira	Licenciado
4-Geografia Regional	Maria Ignês de F.Vilhena	Doutor
	Ana Tereza P. Guerra	Licenciado
5-Biogeografia	Dalva Marlene C. Rinaldi	Licenciado
6-Cartografia	Antônio Cláudio B. Vasques	Doutor
	Márcia M. Biazon	Licenciado
7-Elementos de Geologia	Neuza M. Vieira	Doutor
8-Introdução ao Ensino da Geografia		
	Neuza M. Vieira	Doutor
<u>CURSO DE HISTÓRIA</u>		
1-História Antiga	Maria Cintra M. Rocha	Licenciado
2-História Medieval	Sebastião R. Machado	Doutor
	Suely M. Crespo	Mestre
3-História Moderna	Haidée M. Pugliesi	Doutor
4-História Contemporânea	Sebastião R. Machado	Doutor
	Suely M. Crespo	Mestre
5-História da América	Elda T. Coelho Zan	Mestre
6-História do Brasil	David R. de Almeida	Doutor
7-Teoria da História	Aparecida da G. Aissar	Mestre
8-Introdução ao Ensino da História		
	Aparecida da G. Aissar	Mestre
<u>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</u>		
a)Licenciatura de 1º grau		
1-Introdução ao Estudo da Educação	João Gualberto de C.Menezes	Livre-Docente
	Maria Aparecida F.Pereira	Doutor
2-Psicologia	Paulo de Tarso Oliveira	Doutor
3-Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Rita Zumara C. Nocera	Licenciado
	Edna Cintra Haber	Licenciado
4-Didática	Eticar Kuhn	Doutor

CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS (cont.)

MATÉRIA OU DISCIPLINA	DOCENTES RESPONSÁVEIS	TÍTULO ACADEMICO
b) Licenciatura de 2º grau		
1-Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau	Rita Zumara C.Nocera	Licenciado
2- psicologia	Maria Aparecida F.pereira	Doutor
	paulo de Tarso Oliveira	Doutor
3-Didática	Eticar Kuhn	Doutor
<u>TREINAMENTO PRÁTICO SUPERVISIONADO</u>		
Prática de Ensino		
a) Estudos Sociais	Suely C.Rosa-Dagher	Licenciado
b) Geografia	Ana Tereza P.Guerra	Licenciado
c) História	Heróidia Mara F.Coelho	Licenciado
Estudo de Problemas Brasileiros	Alfredo Palermo	Doutor
	Cícero de C.Filho	Licenciado

Todos os docentes tiveram seus currículos analisados pelo Relator que os aprovou.

c, h i, j e l- Demonstração de que a região possui condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento do curso e sobretudo de que tenham sido atendidas satisfatoriamente as necessidades locais do ensino primário e médio - Prova de que a criação do curso representa real necessidade - orçamento discriminado - Especificação da remuneração paga e das taxas a serem eventualmente cobradas - Declaração expressa de cada componente do corpo docente de que aceita as condições de trabalho.

Todas essas exigências estão suficientemente demonstradas e cumpridas pela documentação juntada, além de constar outros elementos informativos comprobatórios das condições plenas de funcionamento dos cursos e do Instituto.

VIII - FUNDAMENTAÇÃO - O Conselho Estadual de Educação estabeleceu na Deliberação 9/76 normas para a reestruturação dos cursos de licenciatura, fazendo constar do seu texto, como anexo, a forma e as condições em que foram aprovadas as reestruturações nos antigos Institutos Isolados de Ensino Superior Estaduais, ora integrados na UNESP, tendo sido naquela oportunidade levantada toda a legislação e normas referentes - ao assunto e constantes do quadro I, anexo à Deliberação (V. fls. 8 do Processo 836/77 - apenso).

A tramitação do presente protocolado mostra de forma insofismável o atendimento plena por parte do Instituto dos condições exigidas para a reestruturação.

IX - CONCLUSÃO

Somos, pois, favoráveis ao reconhecimento dos seguintes cursos do Instituto de História e Serviço Social do "Campus" de Franca, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho":

- a) Curso de Letras (1º Grau) para a ex-Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca;
 - h) Curso de Estudos Sociais, nos termos do art. 47, da Lei Federal 5540, de 28/11/68, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de São Paulo, 05 de abril do 1978 /09/09/69.
- Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

X - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Luiz Ferreira Martins, e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

XI - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES